



Deliberação

De acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho *“No prazo máximo (...) de 60 dias após o pagamento integral da subvenção pública, cada candidatura presta à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos as contas discriminadas da sua campanha eleitoral”*.

Por ofício da Assembleia da República n.º 0100/XVI/SG, datado de 3 de julho de 2024 a Secretária-Geral da Assembleia da República veio comunicar que o último pagamento da subvenção pública para a campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 10 de março de 2024, tinha ocorrido no dia 20 de junho de 2024.

Tendo em conta a data comunicada pela Assembleia República e o disposto no artigo 27, n.º 1 da citada Lei, a ECFP comunicou no sítio da internet que o prazo para apresentação de contas terminou em 13 de setembro de 2024.

Vem agora a Secretária-Geral da Assembleia da República por ofício n.º 225/XVI/SG, datado de 3 de fevereiro de 2025, comunicar, entre outros assuntos, que foi realizado um pagamento de subvenção pública para a campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 10 de março de 2024, no dia 19 de setembro de 2024 ao Partido LIVRE.

Constata-se assim, atento o teor do ofício n.º 225/XVI/SG, que o último pagamento da subvenção pública ocorreu em 19 de setembro de 2024 e não em 20 de junho de 2024, conforme já haviam informado.

Assim, para todos os efeitos legais, declara-se que, tendo em conta o disposto no artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, de 10-01 e a data do último pagamento da subvenção pública para aquela Campanha, **que o prazo limite para a apresentação das contas para a campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 10 de março de 2024, ocorreu no dia 13 de dezembro de 2024.**

Junte-se cópia da presente deliberação em todos os procedimentos administrativos relativos à campanha da Eleição de Deputados para a Assembleia da República, realizada em 10 de março de 2024 e do ofício da assembleia da República n.º 225/XVI/SG.



Lisboa, 5 de fevereiro de 2025

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Carla Cardador

(Presidente)

Mafalda Bettencourt

(Vogal)

João Pires

(Vogal, ROC)